



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de
5 de Dezembro de 2.017**



PROCURADORIA FISCAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PFM Nº 01/2021

Súmula: Fixa procedimentos para o lançamento por homologação do Imposto sobre a transmissão por ato oneroso inter vivos, de bens imóveis, bem como cessão de direitos a eles relativos (ITBI).

Considerando o disposto no artigo 52 do Código Tributário Municipal, e no artigo 134, inciso VI do Código Tributário Nacional, e considerando a necessidade de realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários;

Considerando o relevante interesse do Município em mediar seus sistemas integrados de gestão e controle, com a normativa que se apresenta vem recomendar e disciplinar normas e procedimentos diários objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem desenvolvidas na emissão de guias de ITBI;

Considerando, por fim, a necessidade de regulamentação do procedimento referente à expedição de guias do Imposto sobre a transmissão por ato oneroso inter vivos, de bens imóveis, bem como cessão de direitos a eles relativos (ITBI) no Município de Guaratuba, Resolve:

Art. 1º O procedimento de expedição e arrecadação do Imposto sobre a transmissão por ato oneroso inter vivos, de bens imóveis, bem como cessão de direitos a eles relativos (ITBI) será pautado no procedimento de lançamento por homologação disposto na presente instrução normativa.

Art. 2º Quando o pedido for realizado de forma presencial, o contribuinte ou seu representante legal deverá dirigir-se à Agência do Contribuinte para emissão da guia de arrecadação municipal, de posse dos seguintes documentos:

I - Requerimento endereçado à Coordenadoria da Agência do Contribuinte, contendo:

- a) dados completo do transmitente e do adquirente;
- b) descrição dos dados do imóvel, inclusive o número do cadastro imobiliário municipal;
- c) declaração sob as penas do art. 342 do Código Penal e dos Art. 1º e 2º da Lei 8.137/90, para todos os fins e efeitos legais, especificando o valor pactuado no negócio jurídico.

II - Contrato particular de compra e venda, contrato de financiamento, minuta de escritura pública, certidão de escritura pública ou outro documento hábil à transferência imobiliária ou transferência de direitos, nos termos do Código Tributário Municipal.

III - Certidão de Matrícula atualizada do Imóvel.

§ 1º Quando o documento citado no inciso II, tiver transcorrido mais de um ano de sua elaboração, o valor nele contido ele será corrigido pelo índice oficial do Município – Unidade Fiscal do Município (UFM), ou se o período for superior ao da criação da UFM, será corrigido pelos índices oficiais disponíveis de acordo com o lapso temporal de emissão do documento.

§ 2º Quando o valor declarado do negócio for inferior ao valor venal constante do cadastro imobiliário, este prevalecerá sobre aquele.

§ 3º Quando o lançamento do tributo decorrer de aquisição de imóvel em hasta pública, através de leilão judicial, a base de cálculo do ITBI será o valor da arrematação, independente do valor constante no cadastro imobiliário.

§ 4º Apresentados os documentos e verificada sua conformidade com a presente instrução e demais dispositivos legais aplicáveis, será emitida a Guia para Recolhimento do imposto, nos moldes apresentados no requerimento, devendo o responsável do setor de ITBI encaminhar o processo administrativo à Procuradoria Fiscal do Município, para homologação ou revisão do lançamento.

§ 5º Caso haja necessidade de revisão de lançamento, nos termos do art. 148 e 149 do Código Tributário Nacional, a Procuradoria Fiscal Municipal deverá efetuar o lançamento de ofício do excedente nos termos do art. 142 do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Quando o pedido se der por meio eletrônico como e-mail ou aplicativos de comunicação, deverá ser observado o procedimento descrito no art. 2º, sendo acrescido à relação de documentos os endereços eletrônicos e contatos telefônicos e de mensagens do transmitente e adquirente para, caso haja necessidade, serem confirmadas informações ou solicitados novos elementos ou documentos necessários.

§ 1º A emissão da guia de arrecadação municipal se dará, respeitada à prioridade de atendimento presencial, dentro do menor prazo possível, pelo mesmo meio eletrônico utilizado para o requerimento.

§ 2º Em caso de necessidade de revisão, o lançamento complementar se dará pelo mesmo meio eletrônico em que o requerimento de emissão foi realizado.

Art. 4º Quando o lançamento do ITBI for realizado por agente delegado, mediante instrumento celebrado com a administração pública municipal, o procedimento e as obrigações assumidas constarão no Termo de Cooperação.

Art. 5º O fisco poderá liberar a modalidade de autolancamento no sistema tributário pela rede mundial de computadores (internet), mediante análise de viabilidade técnica, desde que as informações constantes dos incisos I a III do ao art. 2º possam ser verificadas, resguardada, de igual maneira, a possibilidade de revisão do lançamento.

Art. 6º A conferência de dados constantes na Guia de Recolhimento, em qualquer modalidade de lançamento, será de responsabilidade do requerente ou do sujeito passivo.

Art. 7º O lançamento do ITBI antecede ao registro imobiliário e sucede a celebração de instrumento públicos ou privados de transmissão inter vivos por ato oneroso de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, nos termos da mais recente jurisprudência dos tribunais superiores.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 20 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Marcelo Bom dos Santos

Procurador Fiscal

RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Sidnei Ferreira de Lara

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 8 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito





Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Maickon Felipe do Rosario

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 16 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Osmar de Araujo

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 21 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Cleiton do Nascimento

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 23 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Emerson Pereira

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo

artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 23 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Sandro Marcio Alves da Silva

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 25 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETOS

Decreto Nº 23.681

Data 18/01/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA 1131 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 150,00

Total Suplementação: 150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA 1129 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 72,00

1130 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 78,00

Total Redução: 150,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.





Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 18/01/2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.682

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Concede Abono de Permanência à servidora ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 14266/2.020, em conformidade com a Constituição Federal, art. 40, §19 e com a Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 10887/2004, art. 7º e, Lei Municipal nº 1383/09, arts 27, 58 e 59, I, e tendo em vista o protocolado sob nº 16494/20, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora municipal ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 213361, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2.020, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.683

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Declara vago o Cargo de Técnico Administrativo, ocupado pelo servidor NILSON VICHINHESKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 407/21, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Técnico Administrativo, ocupado pelo servidor NILSON VICHINHESKI, matrícula funcional nº 15921, por motivo de seu falecimento ocorrido 29 de dezembro de 2.020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.684

Data: 19 de janeiro de 2.021

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores:

Ariele Margarida Nunes de Siqueira

RG nº 13.752.953-0 e CPF/MF nº 106.530.039-51;

Geraldo Donizete Ribeiro

RG nº 3.360.491-2 e CPF/MF nº 390.327.639-49;

Luiz Fernando Budal

RG nº 3.132.530/PR, e CPF/MF nº 047.748.629-08;

Jessica de França Mira

RG nº 13.195.454-9 e CPF nº 104.601.949-09

Joadir de Souza

RG nº 12.847.897-3 e CPF/MF nº 089.207.559-73

Paola Cecilia d'Andrea e Almeida Bornia Saporski

RG nº 6.329.420-9 PR e CPF/MF nº 004.082.029-71;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2.021, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.685

Data: 19 de janeiro de 2.021

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Caroline Lampert Cosloski dos Santos

RG nº 12.751.969-2/PR e CPF/MF nº 058.943.749-60;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2.021, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.686

Data: 21 de janeiro de 2.021

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:

Marcos Grocoske Fedato

RG nº 1.614.653-6 e CPF/MF nº 254.893.809-34

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2.021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.687

Data: 21 de janeiro de 2.021

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores:

Edinei de Oliveira

RG nº 440.975-2/PR e CPF/MF nº 036.064.279-99

Matheus Fernando Vieira





RG nº 7.014.034/SC, e do CPF/MF nº 106.579.399-51;
Romulo Ferreira dos Passos de Brito
RG nº 10.761.322-6 e CPF/MF nº 071.426.639-60
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.688

Data: 21 de janeiro de 2021
Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, os seguintes servidores:
Adilson Vidoreto
RG nº 5.320.214-4 e CPF/MF nº 866.093.199-87;
João Acácio dos Santos
RG nº 154.105 SC e CPF/MF nº 420.387.109-68;
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2021.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.689

Data: 21 de janeiro de 2021.
Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOSE LUIZ ANDRADA LOBO e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 953/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, no período de 04/01/21 à 21/02/21, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOSE LUIZ ANDRADA LOBO.
Parágrafo Único. Após o referido período, deverá ser aplicado a gratificação por encargos especiais mencionada no Decreto Municipal nº 22.148/18.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.690

Data: 21 de janeiro de 2021.
Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JULIANO MAIA GUIMARÃES e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 953/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, no período de 04/01/21 à 21/02/21, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento)

sobre seu vencimento básico, ao servidor JULIANO MAIA GUIMARÃES.

Parágrafo Único. Após o referido período, deverá ser aplicado a gratificação por encargos especiais mencionada no Decreto Municipal nº 22.785/19.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.691

Data: 21 de janeiro de 2021.
Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIZ OCTAVIO RADIKO e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 953/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, no período de 04/01/21 à 21/02/21, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIZ OCTAVIO RADIKO.
Parágrafo Único. Após o referido período, deverá ser aplicado a gratificação por encargos especiais mencionada no Decreto Municipal nº 23.146/19.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.692

Data: 21 de janeiro de 2021.
Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 953/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, no período de 04/01/21 à 21/02/21, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA.
Parágrafo Único. Após o referido período, deverá ser aplicado a gratificação por encargos especiais mencionada no Decreto Municipal nº 23.279/20.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.693

Data: 21 de janeiro de 2021.
Súmula: Nomeia JEFERSON HONORATO MORO, como Diretor de Benefícios do Guaraprev.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.383/09, art 71, II, DECRETA:





Art. 1º Fica nomeado, JEFERSON HONORATO MORO, portador do RG nº 4.667.366-4 PR e do CPF nº 877.567.739-34, OAB/PR nº 25.987 para exercer o Cargo de Diretor de Benefícios do Guaraprev.

Art. 2º Os vencimentos serão pagos pelo referido órgão de acordo com os termos do artigo 76 da Lei Municipal 1.383/2009 cumulado com o artigo 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 13.670/2010, que equivalem a 80% (oitenta por centos) dos proventos do Diretor Executivo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.693

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal do Convênio com o Instituto Água e Terra, e-protocolo nº 17.234.725-8

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 76, inciso X da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal do Convênio, a ser celebrado com o IAT – Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Estado do Paraná, que com como objeto a aquisição de um Caminhão Pipa:

I.GESTOR DO CONVÊNIO

Márcio Sakajiri Tarran

Matrícula funcional nº 15641

RG nº 6.370.734-1/PR

II.FISCAL DO CONVÊNIO

Robson Pinheiro

Matrícula funcional nº 59011

RG nº 7.595.135-3/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.694

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora CRISTIANE APARICIO BARRANQUEIRO PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolo sob nº 174550/20, RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora CRISTIANE APARICIO BARRANQUEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 30751, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.695

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolo sob nº 174550/20, RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 29971, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.696

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 16753/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 14 de dezembro de 2.020 à 13 de março de 2.021, à servidora MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 34231, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 06/Julho/2009 à 05/Julho/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.697

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ROSI LEA DE SOUZA BUGALHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 16861/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de março de 2.021 à 31 de maio de 2.021, à servidora ROSI LEA DE SOUZA BUGALHO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21758, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 14/Fevereiro/2002 à 13/Fevereiro/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.698**

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor JOSE CARLOS GONÇALVES CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 5761/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de março de 2.021 à 31 de maio de 2.021, ao servidor JOSE CARLOS GONÇALVES CARNEIRO, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 22280, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 22/Maio/2003 à 21/Maio/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.699

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora JANETE CARDOSO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 3495/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de março de 2.021 à 31 de maio de 2.021, à servidora JANETE CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22199, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 02/Agosto/2004 à 1º/Agosto/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.700

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Designa o servidor EMERSON GRANEMANN a prestar serviços junto à Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II e Lei Municipal 1.383/09, artigo 80, § 1º, e o contido no Ofício 001/21 DG/Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, o servidor EMERSON GRANEMANN, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional nº 63401, com ônus para o órgão de destino, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.701

Data: 18 de janeiro de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17572/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 35171, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de dezembro de 2.020 com término no dia 26 de dezembro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.703

Data: 18 de janeiro de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANIELE FRANCIS VALENTIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3536/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DANIELE FRANCIS VALENTIM, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 58681, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de dezembro de 2.020 com término no dia 21 de dezembro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.703

Data: 18 de janeiro de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANIELE FRANCIS VALENTIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3536/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DANIELE FRANCIS VALENTIM, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 58681, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de dezembro de 2.020 com término no dia 21 de dezembro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.704

Data: 18 de janeiro de 2.021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DORALI HIDEKO MITSUNAGA SUZUKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº



777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DORALI HIDEKO MITSUNAGA SUZUKI, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula funcional nº 36911, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de janeiro de 2021 com término no dia 3 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 3 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.705

Data: 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17528/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22222, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de dezembro de 2020 com término no dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 18 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.706

Data: 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JAQUELINE SPEROTTO LORENZON.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17548/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JAQUELINE SPEROTTO LORENZON, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 31461, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de dezembro de 2020 com término no dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.707

Data: 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora PRISCILA FERMINO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17669/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora PRISCILA FERMINO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 59071,

licença para tratamento de saúde a partir de 23 de dezembro de 2020 com término no dia 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 23 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.708

Data: 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSANGELA CARDOSO SANTANA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSANGELA CARDOSO SANTANA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 34011, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de dezembro de 2020 com término no dia 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 26 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.709

Data: 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSILDA VIEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17506/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSILDA VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 30021, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de dezembro de 2020 com término no dia 26 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.710

Data: 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 49291, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de janeiro de 2021 com término no dia 2 de fevereiro de 2021.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.711

Data: 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ADRIANO ZELAK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17484/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ADRIANO ZELAK, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 50971, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de dezembro de 2020 com término no dia 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.712

Data: 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor CARLOS LEITE DEGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor CARLOS LEITE DEGUES, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 8021, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de janeiro de 2021 com término no dia 4 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.713

Data: 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor GILMAR DE ARAUJO MORENO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor GILMAR DE ARAUJO MORENO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 33081, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de dezembro de 2020 com término no dia 9 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.714

Data: 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30353, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de dezembro de 2020 com término no dia 8 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.715

Data: 18 de janeiro de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 55971, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de janeiro de 2021 com término no dia 2 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.716

Data: 18 de janeiro de 2021

Súmula: Designa o servidor ADRIANO CAVALHEIRO PETROSKI, para assumir as funções de Diretor do Departamento de Compras do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ADRIANO CAVALHEIRO PETROSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 65621, para assumir a função de Diretor do Departamento de Compras do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.717

Data: 18 de janeiro de 2021

Súmula: Designa a servidora PATRICIA INACIO CUSTODIO ROCHA DA SILVA, para assumir as funções de Diretora do Departamento de Licitação do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





Art. 1º Fica designado a servidora PATRICIA INACIO CUSTODIO ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Gestora Pública, matrícula funcional nº 59321, para assumir a função de Diretora do Departamento de Licitação do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.718

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.611/20.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 341/21, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.611/20, em face do processo administrativo protocolado sob nº 14405/2020 (Processo Tipo Geral).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.719

Data: 18 de janeiro de 2.021

Súmula: Revoga, integralmente a Portaria Municipal nº 12.063/20 que designou servidora para a Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional Especializado (CMAE).

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 12.063/20 que designou servidora Andrea Rodrigues Carneiro dos Santos, para a Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional Especializado (CMAE).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.720

Data: 21 de janeiro de 2.021

Súmula: Designa o servidor ISAC PINTO SANTANA para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ISAC PINTO SANTANA, portador do RG nº 12.523.518-2/PR e CPF/MF nº 082.119.379-13, matrícula funcional nº 55571, para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, no Município de Guaratuba, lotado na Agência do Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 18 de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 12.721

Data: 21 de janeiro de 2.021

Súmula: Designa a servidora ERIKA KAROLINNE DE ASSIS para exercer as funções de Assessoria do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ERIKA KAROLINNE DE ASSIS, matrícula funcional nº 57101, para exercer as funções de Assessoria do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO**TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro - Guaratuba/PR

CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA ME

CNPJ: 10.867.926/0001-32

ENDEREÇO: Rua Apucarana, nº 1220, Brejatuba – Guaratuba/PR

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquina de pequeno porte para demarcações viárias.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTE LTDA

CNPJ nº 05.314.329/0001-40

ENDEREÇO: Rua Estoril, nº 924 – Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2020 – PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a aquisição de passes escolares para os alunos da rede estadual de ensino do período noturno.

PRAZO: de 10 (dez) meses

DATA DA ASSINATURA 17 de dezembro de 2020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, 85, São Lourenço - Curitiba/PR, CEP: 82.200-060

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2019 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 – PMG

OBJETO: Locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, 85, São Lourenço – Curitiba/PR, CEP: 82.200-060

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2019 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2019 – PMG

OBJETO: Locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba.

VALOR: R\$ 942.039,54 (novecentos e quarenta e dois mil, trinta e nove reais, cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA ME

CNPJ: 10.867.926/0001-32

ENDEREÇO: Rua Apucarana, nº 1220, Brejatuba – Guaratuba/PR

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquina de pequeno porte para demarcações viárias.

VALOR: R\$66.127,80 (sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: OCÊANICA SUL TRANSPORTE LTDA

CNPJ: Nº 05.314.329/0001-40

ENDEREÇO: Rua Estoril, nº 924- Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2020 – PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a aquisição de passes escolares para os alunos da rede estadual de ensino do período noturno.

VALOR: R\$ 225.120,00 (duzentos e vinte, cinco mil, cento e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

22º APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018 – PMG**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 082/2018 - PMG

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado,

procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 02 e 03 do CONTRATO Nº 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR REEQUILÍBRIO
02	ÓLEO DIESEL BS-500, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E MÁXIMA DE 15.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 3,327
03	ÓLEO DIESEL S-10, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 3,446

Guaratuba, 21 de janeiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 008/2021

4) O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DESTINADO AO TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 769/2019

4.1. VALOR MÁXIMO: R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 08 de fevereiro de 2021, às 08h00min (oito horas).

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de fevereiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08 de fevereiro de 2021, às 09h00min (nove horas).

7) O Município de Guaratuba utilizará o portal Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 18 de janeiro 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO****1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****3) EDITAL: Nº. 009/2021**

4) O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 1.303.197,45 (um milhão, trezentos e três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 09 de fevereiro de 2021, às 08h00min (oito horas).

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 09 de fevereiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09 de fevereiro de 2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 18 de janeiro 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

ERRATA II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 12.482/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE DE USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 893983/2019.

ERRATA: ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, TERMO REFERÊNCIA ANEXO I-PRAZO GARANTIA E PRAZO DE ENTREGA(CLÁUSULA 12.3) DO PREGÃO EM QUESTÃO

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 11 de fevereiro de 2021, às 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 11 de fevereiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11 de fevereiro de 2021, às 09h00min (nove horas).

PRAZO GARANTIA:

O prazo de garantia mínima é de 12 meses, onde se lê: ou a oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior ao exigido, sem limite de quilometragem, leia-se: ou 100 mil quilômetros o que ocorrer primeiro.

PRAZO ENTREGA:

O(s) produto(s) licitado(s) deverão ser entregues no prazo máximo de, onde se lê: 90 (noventa) úteis, leia-se: 120 (cento e vinte) dias úteis.

O Edital retificado estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

FONE: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 22 de janeiro de 2021.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 003/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: GRÁFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP

CNPJ: 13.919.051/0001-63

ENDEREÇO: Rua Terra Rica nº 42, Bairro São Cristovão, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83040-260, Tel. (41) 3019-3507, e-mail: graficaaltadefinicao@hotmail.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especc.
1	48102	CARTEIRINHA DE HIPERTENSÃO DIMENSÕES 15X21, COR BRANCA, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	2200	0,10	220,00	
2	48103	CARTEIRINHA DE MEDICAMENTO FORMATO A4 GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO) ARQUIVO COM ARTE	UN	2500	0,12	3.000,00	





		ENTREGUE PELO CLIENTE					
3	48106	CARTÃO DE VACINAÇÃO DIMENSÃO 8,5X23,5, COR BRANCA, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	2992	0,11	329,12	
4	48107	CARTÃO PARA TRATAMENTO SUPERVISIONADO DIMENSÃO 18X25 CM, COR BRANCA, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	1650	0,09	148,50	
					TOTAL:	3.697,62	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
1	48118	CARTILHA IMPRESSÃO FRENTE/VERSO 20 PAGINAS, FORMATO 15X21CM FECHADO, PAPEL COUCHE, SEM VERNIZ GRAMATURA 120, CAPA E CONTRA CAPA PAPEL TRIPLEX	UN	1262	3,10	3.912,20	

		300G 4X4, ACABAMENTO EM ESPIRAL, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE					
2	48119	CARTILHA/REVISTA/ - FORMATO ABERTO: 42 X 29,7 CM FORMATO FECHADO: 21 X 29,7 CM (A4) CORES: 4/4 PÁGINAS: 20 (16 PÁGINAS DE MIOLO E 04 PÁGINAS CAPA E CONTRACAPA) PAPEL CAPA: COUCHE 230G PAPEL MIOLO: COUCHE FOSCO 115G ACABAMENTO: GRAMPO E LAMINAÇÃO FOSCA NA CAPA. SISTEMA DE IMPRESSÃO OFF-SET	UN	1459	3,80	5.544,20	
3	48120	LIVRETO TAMANHO 15X21 CM, 24 PAGINAS, CAPA EM PAPEL COUCHE 250G, 1X1 SULFITE 75G, GRAMPEADOS DIMENSÃO 31,5 X 21,5, VINCO DOBRA E GRAMPO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	99	3,00	297,00	
4	48121	LIVRETO TAMANHO 15X21 CM, 64 PAGINAS CAPA EM PAPEL COUCHE 250G, 4X1 SULFITE 75G,	UN	901	5,55	5.000,55	



		GRAMPEAD OS DIMENSÃO 31,5 X 21,5, VINCO DOBRA E GRAMPO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE					
5	481 22	LIVRETO TAMANHO 15X21 CM, 8 PAGINAS, CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 1X1 SULFITE 75G, GRAMPEAD OS DIMENSÃO 31,5 X 21,5, VINCO DOBRA E GRAMPO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	117	2,10	245,70	
					TOT AL:	14.999,6 5	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.697,27 (dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).
Guaratuba, 07 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 4/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

CNPJ: 19.008.104/0001-70

ENDEREÇO: Av. Curitiba, 3333, Sertãozinho, Matinhos, PR, CEP: 83.260-000, tel. 41 3453-6770, email: fanunesdigital@gmail.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
------	--------	-----------	---------	------------	-----------------	-----------------	---------------

1	481 11	CARTAZ, DIMENSÃO O 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120 - CARTAZ, DIMENSÃO O 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120, IMPRESSÃO O GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE E PELO CLIENTE.	UN	506	0,85	430,10	
2	481 12	CARTAZ, DIMENSÃO O 62X44, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMAT URA 90 - CARTAZ, DIMENSÃO O 62X44, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMAT URA 90, IMPRESSÃO O GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE E PELO CLIENTE.	UN	440 0	0,88	3.872,00	
3	481 13	FOLDER, DIMENSÃO O 15X21 FRENTE COLORIDO - FOLDER, DIMENSÃO O 15X21, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMAT URA 120, IMPRESSÃO O	UN	110 00	0,09	990,00	





		GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGU E PELO CLIENTE.					
4	48114	FOLDER, DIMENSÃO 15X21 FRENTE E VERSO COLORIDO - FOLDER, DIMENSÃO 15X21, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMAT URA 120, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) COM ARTE ENTREGU E PELO CLIENTE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	56500	0,10	5.650,00	
5	48115	FOLDER, DIMENSÃO 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120 - FOLDER, DIMENSÃO 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120, COM 2 (DUAS) DOBRAS, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGU E PELO CLIENTE	UN	32500	0,10	3.250,00	

6	48116	FOLDER, DIMENSÃO 56X31, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120 - FOLDER, DIMENSÃO 56X31, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120, COM 5 (CINCO) DOBRAS, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGU E PELO CLIENTE	UN	13000	0,40	5.200,00	
					TOTAL:	19.392,10	

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Es pec.
1	48124	CARTÃO DE VISITA 4X4 TAMANHO: 8,8X4,8CM MATERIAL COUCHE 250G. COR 4X4 COBERTURA UV TOTAL FRENTE	UN	770	0,19	146,30	
					TOTAL:	146,30	

LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Es pec.
1	48147	ADESIVO 7CM X 8 CM, FRENTE, CORES 4X0	UN	2206	0,45	992,70	



		(COLORID O) PAPEL VINIL FOSCO 150 G/M² ACABAMENTO REDONDO, ENTREGUE EM FOLHAS A4, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE					
2	48149	ADESIVO AUTOMOTIVO, 30 CM X 21 CM, VERSO ADESIVO, CORES: 4X0 (COLORID O) PAPEL VINIL BRILHANTE 150 G/M² ACABAMENTO RETANGULAR FILETADO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	1506	4,50	6.777,00	
3	48152	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 15X25 - ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA	UN	905	3,00	2.715,00	
4	48153	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 2,5MX3M, CORES	UN	5	350,00	1.750,00	

		4X0,0,10MM DE ESPESSURA. ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA					
5	48154	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 30X30 - QUADRADO ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA.	UN	125	6,00	750,00	
					TOTAL:	12.984,70	

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Espec.
1	48156	BANNER EM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 500X500, CALCULADO EM M², ACABAMENTO EM TUBETES DE MADEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR COM CORDÃO, IMPRESSÃO GRÁFICA EM 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	M²	778	55,00	42.790,00	



2	48157	BANNER EM LONA, GRAMATU RA 440, TRAMA 80X1,0, CALCULA DO EM M², ACABAME NTO EM TUBETES DE PVC NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR COM CORDÃO, IMPRESSÃO GRÁFICA EM 4X0 COLORIDO , ARQUIVO COM ARTE ENTREGU E PELO CLIENTE.	M²	247	53,50	13.214,50	
3	48158	FAIXA EM VINIL 400 G, LETRAS ADESIVAS AUTOCOL ANTES, CORES VARIADAS , ACABAME NTO BASTÃO DE PVC E CORDÃO, ORIENTAÇ ÃO HORIZONT AL, ARQUIVO COM ARTE ENTREGU E PELO CLIENTE.	UN	145	57,45	8.330,25	
					TOT AL:	64.334,75	

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Es pec.
1	48163	CARIMBO AUTOMÁ TICO REDOND O CAPACID ADE DE IMPRESS ÃO 30 X30MM. ARQUIVO COM ARTE	UN	19	60,00	1.140,00	

		ENTREGU E NO MOMENT O DO PEDIDO.					
2	48165	CARIMBO S AUTOMÁ TICOS CAPACID ADE DE IMPRESS ÃO 40X 40 MM (REDOND O), ARQUIVO COM ARTE ENTREGU E NO MOMENT O DO PEDIDO.	UN	9	80,00	720,00	
3	48166	CARIMBO S AUTOMÁ TICOS CAPACID ADE DE IMPRESS ÃO 46 X 17 MM, ARQUIVO COM ARTE ENTREGU E NO MOMENT O DO PEDIDO.	UN	49	50,00	2.450,00	
4	48167	CARIMBO S AUTOMÁ TICOS CAPACID ADE DE IMPRESS ÃO 59 X 39 MM, ARQUIVO COM ARTE ENTREGU E NO MOMENT O DO PEDIDO.	UN	22	52,00	1.144,00	
					TOT AL:	5.454,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 102.311,85 (cento e dois mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).
Guaratuba, 07 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 005/2021- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2020- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO MEI 08908272909

CNPJ: 35.295.792/0001-53

ENDEREÇO: Rua Centenário, 850, C 02, Centro, Campo Largo - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
1	48117	CAPA PARA PROTOCOLOS TAMANHO 47,07X33,00 CM COR 1X0 PAPEL SULFITE 240G, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	16500	0,29	4.785,00	
					TOTAL:	4.785,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Guaratuba, 07 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços Nº: 6/2021- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão nº 62/2020- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. ME

CNPJ: 18.486.182/0001-18

ENDEREÇO: Rua Pérola do Vale, 55, Bairro Itoupava Central, Blumenau, SC, Cep: 89062-212, Tel. (47) 3337-1854, email:pedido@nortegrafica.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
1	48126	BLOCO AUTO DE APREENSÃO O -A-4, BLOCO COM 150 FOLHAS EM 3 VIAS COPIATIVAS NAS CORES BRANCA, BRANCA E BRANCA) COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. ARTE E DADOS ENTREGUE S PELO CLIENTE	BL	11	19,50	214,50	
2	48127	BLOCO AUTO DE EMBARGO - A-4 /COPIATIVO BLOCO COM 150 FOLHAS EM 3 VIAS COPIATIVAS NAS CORES BRANCA, BRANCA E BRANCA) COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. ARTE E DADOS ENTREGUE S PELO ORDENADOR DA DESPESA.	BL	11	19,50	214,50	
3	48129	BLOCO CHEC-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO A4 1X0 COR CYAN, NUMERADO EM 03 VIAS, NAS (BRANCO, AZUL E	BL	15	19,20	288,00	





		AMARELO), BLOCOS COLADO, PAPEL SULFITE 63GR. ARTE E DADOS ENTREGUE S PELO ORDENADO R DA DESPESA					
4	481 30	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO TAMANHO A-4 C/ 200 FOLHAS EM 3 VIAS COPIATIVA S NAS CORES BRANCA, BRANCA E BRANCA COM NUMERAÇÃO O SEQUENCIA L. ARTE E DADOS ENTREGUE S PELO ORDENADO R DA DESPESA	BL	6	26,0 0	156,00	
5	481 32	BLOCO TERMO DE DOAÇÃO SOLTURA E LIBERAÇÃO 15X21 COPIATIVO BLOCO COM 100 FOLHAS EM 2 VIAS COPIATIVA S NAS CORES BRANCA, AMARELA COM NUMERAÇÃO O SEQUENCIA L.	BL	3	35,0 0	105,00	
6	481 34	BLOCO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR A-4 BLOCO COM 150 FOLHAS EM 03 VIAS COPIATIVA S, NAS CORES BRANCA, AMARELA E AZUL COM	BL	30	10,0 0	300,00	

		NUMERAÇÃO O SEQUENCIA L.					
7	481 35	BLOCO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR A-4 BLOCO COM 150 FOLHAS EM 03 VIAS COPIATIVAS, NAS CORES BRANCA, BRANCA E BRANCA COM NUMERAÇÃO O SEQUENCIA L. ARTE E DADOS ENTREGUE S PELO ORDENADO R DA DESPESA	BL	6	19,5 0	117,00	
8	481 37	IMPRESSO OBRA VISTORIADA 21X30CM, PAPEL SUPER FINO PARA SER COLADO, COM 01 FOLHA CADA. ARTE E DADOS ENTREGUE S PELO ORDENADO R DA DESPESA	BL	750	0,66	495,00	
9	481 39	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÃO 10X15 FRENTE - IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÃO 10X15, COR BRANCA, GRAMATUR A 75, COLADO NA CABEÇA, COM 100 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO	BL	814	0,80	651,20	



		GRÁFICA 1X0 (FRENTE) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
10	481 40	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 10X7 FRENTE - IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 10X7, COR BRANCA, GRAMATUR A 75, COLADO NA CABEÇA, COM 100 FOLHAS CADA, IMPRESSAO GRÁFICA 1X0 (FRENTE), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	BL	110	1,56	171,60	
11	481 41	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 15X21 FRENTE - IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 15X21, COR BRANCA, GRAMATUR A 75, COLADO NA CABEÇA, COM 100 FOLHAS CADA, IMPRESSAO GRÁFICA 1X0 (FRENTE), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	BL	162 3	1,59	2.580,5 7	

12	481 42	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 15X21, COR BRANCA, GRAMATUR A 75, COLADO NA CABEÇA, COM 50 FOLHAS CADA, IMPRESSAO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VE RSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	BL	61	2,60	158,60	
13	481 43	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 15X21, GRAMATUR A 75, COLADO NA CABEÇA DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA COR BRANCA, SEGUNDA VIA COR AZUL CLARO, NÃO AUTOCÓPIA TIVA E SEM CARBONO INTERCALADO, COM 100 FOLHAS CADA, IMPRESSAO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VE RSO), 50X2 (DUAS VIAS), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	BL	429	2,50	1.072,5 0	
14	481 44	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, FORMATO A4 FRENTE - IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL	BL	864	1,70	1.468,8 0	



		SULFITE, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATUR A 75, COLADO NA CABEÇA, COM 50 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X0 (FRENTE), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE					
15	48145	IMPRESSO PADRÃO EM BLOCO, TIPO PAPEL SULFITE, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATUR A 75, COLADO NA CABEÇA, COM 50 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO GRÁFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	BL	1051	1,70	1.786,70	
16	48146	TERMO DE APREENSÃO E DEPOSITO - A-4 PAPEL COPIATIVO, BLOCO COM 200 FOLHAS EM 4 VIAS COPIATIVAS NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL E VERDE COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	BL	3	36,00	108,00	

					TOTAL:	9.887,97	
--	--	--	--	--	--------	----------	--

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especificações
1	48171	IMPRESSO FORMULÁRIO CONTINUO PRODUTO RURAL TAM. 240MMX280MM, 01 COR, 04 VIAS COPIATIVAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, PAPEL E.COPY BRANCO. CAIXA COM 500 JOGOS. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	CX	23	169,56	3.899,88	
					TOTAL:	3.899,88	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.787,85 (treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Guaratuba, 07 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 7/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão nº 62/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ME

CNPJ: 75.210.666/0001-73

ENDEREÇO: Manoel Pereira, 1007, Centro, Paranaguá, PR, CEP: 83.206-300, tel. (41) 9850-55699, email: comunidadeceiapgua@hotmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:





LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
1	48160	PLACA EM ACRILICO, CALCULADO EM M² ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	M²	20	247,47	4.949,40	
2	48161	PLACA EM PVC, CALCULADO EM M², ESPESSURA 2,5 MM, IMPRESSÃO GRÁFICA EM VINIL 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	M²	861	178,18	153.412,98	
3	48162	PLACA FRONTAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CALCULADO EM M², INSTALAÇÃO EM LOCAL PREVIAMENTE INDICADO, REVESTIDO COM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 500X500, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE	M²	90	203,75	18.337,50	

		UE PELO CLIENTE.					
					TOTAL:	176.699,88	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 176.699,88 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Guaratuba, 07 de janeiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 10/2021 - PMG****Modalidade de Licitação: Dispensa Nº. 002/2021 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: GASOMEX COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS MEDICOS

CNPJ: 12.262.584/0001-52

ENDEREÇO: Rua Tocantins, 288, Vila Goyos, São José do Rio Preto, São Paulo, CEP:15.061-190, tel:(17) 3223-4525/3304-9599, e-mail: contato@gasomex.com.br

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de aparelho analisador de gasometria para atender a Secretaria da Saúde.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

12 de janeiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 11/2021 - PMG****Modalidade de Licitação: Dispensa Nº. 003/2021 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ: 87.389.086/0001-74

ENDEREÇO: Rua Rio Barbosa, 118, Vila Jardim América, edifício Michalski, térreo, Cachoeirinha Rio Grande do Sul, CEP.:94.920-510, fone:(51) 3287-3500

Objeto: Prestação de serviço de dosimetria individual, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a quantidade de 12 dosímetros mensais, incluindo as taxas de postagem e acesso a sistema de controle online.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

12 de janeiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato Nº: 229/2020- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2020- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: MANJATO TRATORES LTDA



CNPJ: 00.492.308/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA DO COMERCIO, 1496, GETULIO VARGAS, SANTO AUGUSTO, RIO GRANDE DO SUL, CEP: 98.590-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 886942/2019 - SICONV.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 955 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	47386	Arado de disco : arado de disco reversível, hidráulico com 3 discos de 28 polegadas.	UN	1	12.070,00	12.070,00	LAVRA RE MODEL O AR 3X28 TM - HID C/ REVERSÃO HIDRÁULICA
					TOTAL:	12.070,00	

O Valor deste contrato é de R\$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais).

Guaratuba, 18 de dezembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato Nº: 230/2020- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2020- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: AG METAL METALURGICA LTDA

CNPJ: 10.330.492/0001-37

ENDEREÇO: ROD. SC 415, 3614, INTERIOR, MASSARANDUBA/SC, CEP: 89.108-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 886942/2019 - SICONV..

Vigência: 04 (quatro) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 955 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	47387	Pulverizador: Pulverizador	UN	1	25.700,00	25.700,00	AG METAL MOD

		turbo atomizador com mangote, capacidade do tanque 650 litros					ELO AG65 0X COM MANGOTE
--	--	---	--	--	--	--	-------------------------

O Valor deste contrato é de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

Guaratuba, 18 de dezembro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020**

PROCESSO Nº 12164/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 058/2020, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO nº. 058/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 26 de novembro de 2020, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: COMERCIAL H10 EIRELI ME - CNPJ: 29.106.685/0001-37

Valor Total do Fornecedor: 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ: 33.880.068/0001-61

Valor Total do Fornecedor: 8.494,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

FORNECEDOR: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 10.742.589/0001-57

Valor Total do Fornecedor: 25.799,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 34.965,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 21 de janeiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito





GUARAPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio nº 367 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ N.º 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: Rua Santo Campagnolo, 1200 sala 02, cidade de Toledo, Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO : DISPENSA 01/2021

CONTRATO N.º 001/2021 - GUARAPREV

OBJETO: Contrato de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras e Portal da Transparência

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.40.00.00 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURIDICA

CODIGO DOTAÇÃO: 00100

3.3.90.40.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro (Descentralizados)

- Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL: R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 12 de janeiro de 2021.

Edilson Garcia Kalat

DIRETOR EXECUTIVO GUARAPREV

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Dispensa de Licitação 001/2021

PROCESSO N.º 218/2021

O Diretor Executivo do Guaraprev, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação, torna público a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021, que prevê a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA em favor da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.030.717/0002-29, no valor global de R\$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pelo consultor jurídico do Guaraprev.

Guaratuba, 12 de janeiro de 2021.

Edilson Garcia Kalat

Diretor Executivo

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanon Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

